

**LEI Nº. 2556 DE 15/03/90. -**

*\* Lei revogada em sua totalidade pela Lei 2567 de 07 de maio de 1990.*

**AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO  
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

~~A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:~~ -

~~Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Iturama, autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, imóvel urbano de propriedade do município, situado no distrito de Carneirinhos neste município, constituído pelo lote 16 da Quadra 39 com as seguintes medidas e confrontações:~~ -

~~Medindo 14,00 metros, de frente para a Rua Dez, e igual medida nos fundos confrontando com o lote 20; de um lado por 35,00 metros, confrontando com o lote 15, igual medida do outro lado com os lotes 17 e 19.~~ -

~~Iniciando-se a 30,00 metros, da esquina da Av. 15, sem benfeitorias.~~ -

~~Art. 2º Destina-se o imóvel objeto da presente doação a construção do Prédio de Delegacia de Polícia no distrito de Carneirinhos.~~ -

~~Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.~~ -

~~Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertence, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.~~ -

Prefeitura Municipal de Iturama, 15 de Março de 1990.  
Prefeito Municipal